

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)		
	Elaborado por: Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)	Data da VIGÊNCIA: 15/01/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar O Controle Da Arrecadação	PAT nº 016	Revisão: 01
Atividade:	Realizar A Cobrança Administrativa De Débitos Relativos A Consultas Realizadas No BIB E Não Pagas No Prazo Previsto		

Sequência	Tarefas
1	SECAR emite, (semestralmente), relatório disponível no Sistema de Arrecadação do FETJ, com os dados sobre consultas realizadas no BIB (Indisponibilidade de Bens e escrituras lavradas na forma da Lei nº 11.441/07) e não pagas no prazo estabelecido nos Provimentos CGJ nº s 67 e 72/2009, observada a data de vencimento correspondente à última consulta BIB do trimestre anterior.
2	Autua processo no Sistema SEI para análise das informações.
3	<u>Filtra o relatório por cartório e elabora despacho com as informações encontradas.</u>
4	<u>Encaminha os autos à CGJ-DIMEX solicitando as informações acerca do Titular/responsável pelo cartório à época das consultas.</u>
5	Procede à intimação das serventias para recolher o valor devido.
6	Aguarda prazo para pagamento.
7	Verifica se a intimação foi recebida pelo destinatário. Em caso positivo, verifica o pagamento das consultas e remete o feito à DIPAF. Se a intimação não tiver sido recebida pelo destinatário, procede à reiteração.
8	Se a serventia apresentar defesa, o <u>SECAR a analisa e encaminha os autos à DIPAF para prosseguimento ou envia à CGJ-DIMEX para análise e providências cabíveis.</u>
9	Deferida a defesa, a DIPAF remete ofício à serventia e o SECAR atualiza os dados na planilha e arquiva os autos.
10	Indeferida a defesa, intima a serventia para pagamento.
11	Efetuada ou não o pagamento das consultas BIB, encaminha os autos à DIPAF para cálculo de multa.